

Fachin nega desistência da Rede em ação contra inquérito

O ministro Luiz Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, indeferiu o pedido de desistência feito pelo partido Rede Sustentabilidade na ADPF 572, em que contesta a portaria do STF que determinou a abertura de inquérito para investigar notícias fraudulentas (*fake news*), falsas comunicações de crimes, denúncias caluniosas, ofensas e ameaças a ministros da Corte. O inquérito (Inq 4.781) tem como relator o ministro Alexandre de Moraes.

Carlos Moura/SCO/STF



Carlos Moura/SCO/STF

Ministro nega desistência da Rede em ação que questiona inquérito das fake news

Segundo Fachin, o artigo 5º da Lei [9.868/1999](#), aplicável por analogia ao sistema uniforme de controle concentrado, veda a desistência da ação direta, uma vez que o interesse é indisponível. "Aplica-se o mesmo princípio à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental", afirmou, ao negar o pedido.

Na petição, a Rede sustentava que, desde o ajuizamento da ADPF, em março de 2019, houve alteração fático-jurídica, por isso estava aderindo ao parecer da Procuradoria-Geral da República, de 24/10/2019, pelo não cabimento da ação por ofensa reflexa. A ADPF 572 está na pauta de julgamento do Plenário do STF do próximo dia 10. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADPF 572

Date Created

03/06/2020